

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/19, PARA FORNECIMENTO  
FUTURO DE GRAXAS E ÓLEOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
ITUPEVA E A EMPRESA NA ATIVA COMERCIAL EIRELI.**

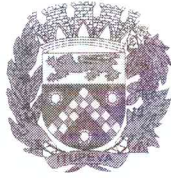
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/19**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1721-8/19**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, Estado de São Paulo, doravante designado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo **Sr. ANTÔNIO GERMANO SAI**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, portador da cédula de identidade RG nº 4.604.420-6 e inscrito no CPF nº 374.299.658-49 e **Sr. MARCO ANTONIO MARCHI**, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade RG nº 21.460.545-0 e inscrito no CPF nº 256.747.278-99, Prefeito Municipal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/19, Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, **RESOLVE**, registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **NA ATIVA COMERCIAL EIRELI**, estabelecida na Rua Leopoldo da Silva, 62, Bairro Terra Baixa, Araçariçuama/SP, CEP 18.147-000, Telefone (11) 4181-7472, E-mail: [naativa@naativacomercial.com.br](mailto:naativa@naativacomercial.com.br), inscrita no CNPJ sob nº 09.043.182/0001-52, neste ato representada pela **Sra. ANGRA FERNANDA DOS SANTOS ABREU**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.742.469-X e inscrita no CPF nº 228.144.118-02, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado e que por seu representante legal, subscreve a presente Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QTDE MÍNIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA MENSAL	QTDE MÁXIMA ANUAL	UNID DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA UNT
01	GRAXA PARA PINO CA II AMARELA - TAMBOR DE 200 L	INGRAX	0	1	05	TAMBOR	R\$ 2.297,00
03	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO / DIFERENCIAL GL4-140, BALDE COM 20 L	PETRONAS	2	10	60	BALDE	R\$ 285,50

**Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de**



condições. O presente registro de preços terá vigência de 12 meses, contados da data de assinatura deste instrumento. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente ata será publicada em forma de extrato no Diário dos Municípios, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93. Qualquer alteração na presente ata somente poderá ser realizada mediante termo aditivo formalizado entre as partes. A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no DECRETO nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais regulamentadoras. O MUNICÍPIO, por meio do órgão interessado, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à beneficiária do registro nesta consignado, informações e providências sempre que entender conveniente, devendo essa prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao MUNICÍPIO quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a detentora da ata de total responsabilidade de executar o fornecimento. O foro para dirimir questões relativas a presente ata será o Foro da Comarca de Itupeva, com exclusão de qualquer outro.

Itupeva, 14 de maio de 2.019

  
(ANTÔNIO GERMANO SAI)

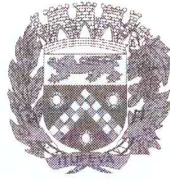
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

  
(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal

  
(NA ATIVA COMERCIAL EIRELI)

Contratada



**LC – 01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITUPEVA

**CONTRATADA:** NA ATIVA COMERCIAL EIRELI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM):** 025/19

**OBJETO:** FORNECIMENTO FUTURO DE GRAXAS E ÓLEOS

Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

**1. Estamos CIENTES de que:**

**a)** O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

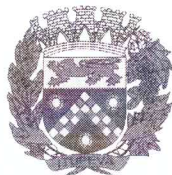
**c)** Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**d)** Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas  
Telefone (11) 45191-8161



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itupeva, 14 de maio de 2019.

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Marco Antonio Marchi

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 256.747.278-99 – RG: 21.460.545-0

Data de nascimento: 27/10/1975

Endereço residencial completo: Rua dos Emancipadores do Município, Nº 499 –  
Centro – Itupeva/SP – CEP 13.295-000

E-mail institucional: [prefeito@itupeva.sp.gov.br](mailto:prefeito@itupeva.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [marcao.marchi@bol.com.br](mailto:marcao.marchi@bol.com.br)

Telefone: (11) 4591-8100

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Lucas Vagner Aguiar

Cargo: Analista de Licitações

CPF: 430.878.868-40 RG: 49.442.833-8

Data de nascimento: 24/06/1994

Endereço residencial completo: Avenida Marechal Engali de  
Oliveira, 34 - Vila Quitana - Osasco CEP: 06186-010

E-mail institucional: licitacao@NDSTUDCOMERCIAL.COM.BR

E-mail pessoal: lucasaguiar@hotmail.com

Telefone(s): (11) 97445-6656

Assinatura: \_\_\_\_\_



**LC – 03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITUPEVA

**CNPJ Nº:** 45.780.061/0001-57

**CONTRATADA:** NA ATIVA COMERCIAL EIRELI

**CNPJ Nº:** 09.043.182/0001-52

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** 025/19

**DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**OBJETO:** FORNECIMENTO FUTURO DE GRAXAS E ÓLEOS

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itupeva, 14 de maio de 2019.

**Nome:** Marco Antonio Marchi

**Cargo:** Prefeito Municipal

**E-mail institucional:** [prefeito@itupeva.sp.gov.br](mailto:prefeito@itupeva.sp.gov.br)

**E-mail pessoal:** [marcao.marchi@bol.com.br](mailto:marcao.marchi@bol.com.br)

**Assinatura:** \_\_\_\_\_